



LEI Nº 276

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA, CONTRATAR FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra diretamente do fabricante ou de seu concessionário exclusivo, para serviço desta Prefeitura, um caminhão-banculante, equipado e com todos os acessórios, de fabricação Nacional, modelo 1982.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, também autorizado a obter o financiamento necessário à referida compra, à vista, nos termos do que dispõem as normas do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, assinando em consequência contrato de abertura de crédito com a BESC FINANCEIRA S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI, bem como dando em garantia do financiamento, bem caracterizado no Artigo 1º, sob forma de alienação fiduciária em garantia, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 911 de 1º de Outubro de 1969.

§ Único - O Financiamento a que se refere o "Caput" desta Lei, compreenderá o principal, saldo de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mais todos os ônus e encargos de financiamento, representando o total de Cr\$ 3.792.000,00 (Tres milhões setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), que será pago em 10 (dez) meses, prestações estas que serão representadas por uma nota promissória em seu valor total, emitida a favor da BESC FINANCEIRA S/A., Crédito Financiamento e Investimentos - BESCREDI, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

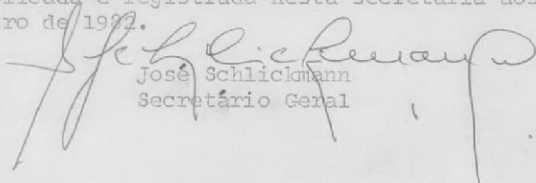
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 1982.
Registre-se e publique-se em data acima.


Raul Goedert

Prefeito Municipal

A Presente lei foi publicada e registrada nesta secretaria aos nove dias do mes de fevereiro de 1982.


José Schlickmann
Secretário Geral